

# IBD CERTIFICAÇÕES

Certificação Insumos Aprovados .

Passo a passo

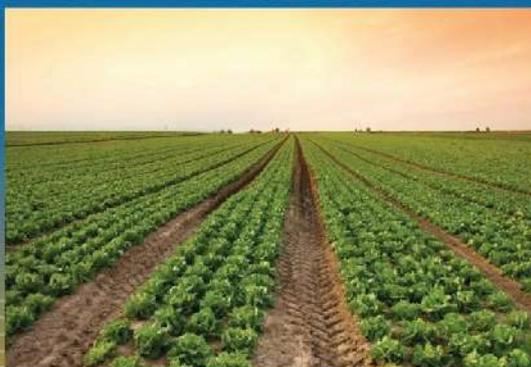
Seja bem-vindo ao IBD!

Elaboramos este guia para lhe fornecer todas as informações necessárias sobre o processo de certificação de Insumos aprovados.



# IBD

A QIMA COMPANY



## Índice

Termos e definições.....	3
Objetivos e esquemas aplicáveis .....	5
Procedimentos de avaliação .....	6
Solicitação .....	6
Análise crítica da solicitação .....	6
Proposta Comercial .....	6
Contrato .....	6
Auditoria documental.....	6
Preparo da auditoria .....	7
Auditoria .....	7
Análise do relatório e Decisão de Aprovação .....	8
Concessão da aprovação .....	8
Manutenção da aprovação / Supervisão.....	8
Recusa da aprovação.....	9
Suspensão / Cancelamento da aprovação.....	9
Extensão ou redução de escopo .....	9
Uso de marcas de conformidade e de acreditação.....	10
Reclamações e apelações .....	10
Coleta de amostras .....	11
Avaliação dos serviços prestados .....	11

## Termos e definições

**Acreditação:** reconhecimento formal por um organismo de acreditação, de que um organismo de aprovação atende a requisitos previamente definidos e demonstra ser competente para realizar suas atividades com confiança.

**Apelação:** qualquer solicitação do cliente para que o IBD reconsidere uma decisão referente á avaliação de conformidade.

**Auditoria:** processo sistemático documentado e independente de obtenção e avaliação de evidências para determinar a extensão na qual os requisitos de aprovação são atendidos.

**Atestado de conformidade:** documento atestando a conformidade do sistema de gestão e dos produtos do cliente auditado com o esquema de aprovação.

**Ciclo de aprovação:** sequência das etapas que compõem o processo de aprovação e devem ser repetidas visando a manutenção (renovação) do Atestado de Conformidade.

**Conformidade:** atendimento pleno aos requisitos do esquema de aprovação.

**Decisão de aprovação:** decisão tomada pelo organismo de aprovação em relação ao atendimento dos produtos e processos aos requisitos de aprovação.

**Escopo:** identificação dos produtos, processos ou serviços, e esquema, com seus documentos normativos para o qual é concedida a aprovação.

**Esquema de aprovação:** sistema de aprovação relacionado a produtos específicos para os quais os mesmos requisitos, regras e procedimentos (definidos pelo proprietário do esquema) se aplicam.

**Marca de conformidade:** marca atestando a conformidade do produto ou serviço com os requisitos do esquema de aprovação, podendo ser usada em produtos e materiais de comunicação mediante licença. Marcas de conformidade ("selo") são normalmente registradas e protegidas legalmente contra qualquer uso indevido.

**Marca de acreditação:** marca do organismo de acreditação responsável pela acreditação do organismo de aprovação para aprovar o produto o serviço.

**Mediação:** processo formal ou informal por meio do qual o cliente aprovado e o organismo de aprovação entrem num acordo em relação à resolução de não conformidade e à prevenção de sua reincidência no futuro.

**Não Conformidade:** não atendimento aos requisitos do esquema.

**Proprietário do esquema:** pessoa ou organização responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um esquema de aprovação.

**Reclamação:** expressão de insatisfação, outra que apelação, manifestada por clientes ou terceiros, sobre as atividades de aprovação do IBD.

**Requisitos de aprovação:** critério estabelecido pelo esquema de aprovação como condição para atingir ou manter a aprovação.

## Objetivos e esquemas aplicáveis

Elaboramos este guia para lhe fornecer todas as informações necessárias sobre o processo de aprovação de insumos.

O esquema coberto por este documento é:

**Diretriz do Programa de Aprovação de Insumos IBD.** Programa privado do IBD para aprovação de insumos para uso na produção orgânica.

Avalia insumos para uso na produção agrícola, pecuária e processamento de alimentos de acordo com as normas de produção orgânica da IFOAM (International Federation of Organic Agriculture Movements); da Comunidade Europeia; dos Estados Unidos (NOP-USDA); do Japão (JAS-MAFF); do Canadá (COR); Demeter; e a norma Brasileira (Lei 10.831).

A Diretriz do Programa de Aprovação de Insumos IBD é fornecida para todos os clientes que solicitam a aprovação IBD de seus insumos.

O Ciclo de Aprovação é anual, culminando na emissão/renovação do Atestado de Conformidade, quando todos os requisitos são atendidos.

O **Ciclo de Aprovação** é composto das seguintes grandes etapas:



## **Procedimentos de avaliação**

### **Solicitação**

O IBD envia ao solicitante um Formulário de Solicitação de Proposta Comercial, visando coletar todas as informações necessárias para entender bem a sua demanda e lhe oferecer um atendimento comercial personalizado.

### **Análise crítica da solicitação**

A Gerência Comercial IBD realiza uma análise crítica da solicitação conforme requisitos da ISO17065, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que o IBD possui a competência e os recursos necessários para realizar o serviço.

Caso não seja possível atender sua demanda no momento, o IBD lhe informará dos motivos.

### **Proposta Comercial**

A Gerência Comercial IBD elabora uma Proposta Comercial com base nas informações submetidas pelo solicitante e nos Preços e Critérios de Aprovação do IBD (disponíveis sob demanda). Junto à proposta comercial um modelo de Questionário para insumos, aplicável ao seu escopo, é enviado para ser preenchido com todas as informações relevantes às suas operações, assim como todos os documentos a serem enviados para avaliação.

O tempo de auditoria varia de acordo com o escopo, logística para realização de auditoria, complexidade, tamanho e riscos da operação.

IBD é uma empresa privada e sustenta suas atividades exclusivamente a partir das tarifas cobradas pelos nossos serviços.

### **Contrato**

Assinando a Proposta Comercial, o solicitante manifesta seu acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços de Certificação que está disponível no website do IBD.

Este Contrato informa dos direitos e deveres dos clientes, incluindo os requisitos e restrições do uso do nome do IBD e das marcas de conformidade ou de acreditação.

### **Auditoria documental**

Estando a proposta comercial aprovada e o 1º boleto de pagamento quitado, a documentação solicitada é avaliada pela equipe técnica do IBD.

Havendo alguma informação ou documento pendente que seja importante para determinação da possibilidade de aprovação o gestor do programa entra em contato para esclarecimento.

Nesta etapa é importante que fique clara a finalidade de uso do insumo e que nenhuma impossibilidade para uso na produção orgânica exista.

Constatado impossibilidade de aprovação em função da impossibilidade de uso na produção orgânica o IBD informa do ocorrido e a decisão sobre os próximos passos ficará a cargo do interessado.

### **Preparo da auditoria**

O auditor designado pelo IBD terá acesso à documentação apresentada e o resultado da auditoria documental. Havendo necessidade de esclarecimento de dúvidas contatará a empresa para solicitação de informação ou documento adicional. Após análise será formalizada por escrito, o envio do Plano de Auditoria e a lista de documentos, recursos e registros que deverão estar disponíveis durante a auditoria.

O Plano de Auditoria pode ser ajustado de comum acordo entre o cliente e o auditor, para contemplar as particularidades de suas operações, e conciliar as disponibilidades de agendas.

### **Auditoria**

No início da auditoria, o auditor procede a uma reunião de abertura, visando esclarecer como será realizada a avaliação, e quais são as regras aplicáveis ao escopo. É o momento ideal para esclarecer quaisquer dúvidas e ajustar o Plano de Auditoria conforme necessidade.

A auditoria é conduzida como base no Plano de Auditoria, observando os critérios específicos das normas aplicáveis. O auditor precisa estar sempre acompanhado por um guia designado pelo cliente na reunião de abertura.

Os métodos de análise são embasados em:

- Entrevistas;
- Observação de atividades;
- Análise de documentos e registros;
- Observação de equipamentos, áreas e instalações;
- Comparação entradas - produção - vendas - estoque;
- Exercício de rastreabilidade;
- Coleta de amostra (se aplicável);

- Identificação e investigação de áreas de risco;
- Verificação da situação de não conformidades anteriores;
- Análise crítica das reclamações recebidas e correspondentes ações corretivas.

As potenciais não conformidades encontradas são imediatamente comunicadas ao cliente para que seja de seu total conhecimento e compreensão.

No término da auditoria, o auditor formaliza os resultados numa reunião de encerramento.

Quaisquer opiniões divergentes relativas ao resultado da auditoria são discutidas e, se possível, resolvidas. Se não forem resolvidas, são registradas para posterior avaliação do IBD.

### **Análise do relatório e Decisão de Aprovação**

O corpo técnico do IBD avalia o relatório de auditoria, a qualidade e a coerência das informações apresentadas, e formaliza o resultado na Decisão de Aprovação.

Nesta etapa a recomendação e as constatações do auditor são passíveis de alteração.

### **Concessão da aprovação**

Quando a avaliação de uma auditoria resulta em decisão favorável, o IBD emite ou renova o Atestado de Conformidade do cliente.

Todos os atestados possuem validade de até 12 meses a partir da data de sua emissão.

Os dados dos clientes são atualizados no site IBD.

### **Manutenção da aprovação / Supervisão**

Anualmente o IBD renova o Ciclo de Aprovação por inteiro, de modo a assegurar a manutenção (renovação) do Atestado de Conformidade.

Durante o período de validade do Atestado de Conformidade, o cliente pode comercializar seus produtos e fazer alegações sobre sua aprovação usando a Marca de Conformidade (selo), sempre respeitando os requisitos aplicáveis.

Para insumos que forem classificados como de BAIXO RISCO a auditoria na unidade de produção ou comercialização do insumo ocorrerá a cada 3 anos e para insumos de ALTO RISCO a auditoria deve ocorrer anualmente.

### **Recusa da aprovação**

De acordo com os requisitos do esquema é facultado ao IBD recusar a emissão do Atestado de Conformidade. Isto ocorre quando requisitos não são atendidos dentro do Ciclo de Aprovação inicial. Neste caso, o IBD notifica os motivos e esclarece quais são os próximos passos necessários para obter a aprovação.

### **Suspensão / Cancelamento da aprovação**

Quando a avaliação de uma auditoria ou investigação de uma reclamação resulta em não conformidade, ou quando o cliente não cumprir qualquer aspecto do contrato firmado com o IBD ou dos requisitos aplicáveis ao escopo, o IBD notifica o cliente da não conformidade, sempre informando do prazo para correção ou apelação.

Se o cliente apresenta evidências de resolução de todas as não conformidades dentro do prazo estabelecido, o IBD notifica a resolução formalmente e prossegue com a manutenção da aprovação.

Do contrário, o IBD comunica formalmente ao cliente, de acordo com as regras aplicáveis ao esquema, uma Proposta de Suspensão ou de Cancelamento, bem como prazo para correção, apelação ou mediação.

A ausência de resolução, apelação ou mediação no prazo estabelecido resultará na efetivação da Suspensão ou do Cancelamento do Atestado de Conformidade.

Neste caso, os dados do cliente serão retirados do website IBD.

A não realização da auditoria no prazo previsto pelo esquema também implica na suspensão do Atestado de Conformidade.

### **Extensão ou redução de escopo**

O cliente deve informar o IBD sobre todas as alterações relacionadas com a aprovação, em particular mudanças no sistema de gestão, nas unidades produtivas e nos produtos.

Quando clientes aprovados solicitam alteração de escopo, o IBD avaliará se é motivo para alterar a Proposta Comercial pactuada inicialmente.

A inclusão de novos produtos do mesmo escopo pode ser possível mediante avaliação documental. Neste caso, o IBD solicitará a documentação necessária (tais como questionário IBD atualizado, registro do insumo no órgão fiscalizador, ficha técnica e FISPQ do insumo de interesse e das matérias-primas utilizadas, etc.) e decidirá se uma auditoria complementar se faz necessária.

A aprovação de novas unidades produtivas e produtos de outros escopos necessariamente implica na realização de nova auditoria.

Após conclusão do processo de avaliação, o IBD notificará o resultado e realizará as alterações necessárias do Atestado de Conformidade e atualizará os dados no website IBD.

### **Uso de marcas de conformidade e de acreditação**

O IBD verifica o uso e a exibição corretos de atestados e marcas de conformidade do proprietário do esquema de aprovação e/ou do organismo de acreditação, principalmente nos rótulos de produtos aprovados, mas também nos materiais de comunicação, tais como website, anúncios, folders, brochuras, cartões de visita, etc.

O uso incorreto de marcas de conformidade e atestados é notificado ao cliente e requerida ação adequada, tal como ações corretivas, suspensão do atestado, comunicação às autoridades competentes, ação legal, etc. dependendo do grau de não conformidade.

### **Reclamações e apelações**

O IBD possui procedimentos para recebimento, tratamento e registro eficaz e imparcial de Reclamações e Apelações (disponíveis sob demanda).

Ao receber uma reclamação ou apelação, o IBD acusa o recebimento formalmente. Todo o processo de decisão para solucionar a reclamação ou apelação é feito, ou revisado e aprovado por pessoa(s) não envolvida(s) nas atividades de aprovação correspondente, de modo a não comprometer a imparcialidade.

O resultado é comunicado ao reclamante / apelante de um modo que não prejudique a confidencialidade da(s) parte(s) envolvida(s).

A submissão de reclamações e apelações é importante para o IBD melhorar sempre a qualidade de seus serviços. Utilize para isto todos os canais que deixamos à sua disposição: telefone, fax, website, correio eletrônico.

### **Coleta de amostras**

A coleta e análise laboratorial de amostras de matérias-primas ou insumos são às vezes necessárias no processo de aprovação.

Objetiva confirmar o atendimento a parâmetros legais ou normativos, a presença ou ausência de contaminação por agentes proibidos ou restritos pelas normas e tomar decisões e encaminhamentos pertinentes ao resultado.

A coleta e análise de amostras são necessárias sempre que haja suspeita de uso de substâncias/métodos proibidos ou de contaminação do produto aprovado por substâncias proibidas.

Todas as amostras coletadas pelos nossos auditores são analisadas por laboratórios previamente qualificados, acreditados segundo a ISO17025.

### **Avaliação dos serviços prestados**

O IBD valoriza muito a opinião de seus clientes e por isto os convida a avaliar nossos serviços na conclusão de cada processo de aprovação, mediante Pesquisa de Satisfação.

Sua opinião é muito importante, pois nos ajuda a melhorar sempre a qualidade dos nossos serviços.

# IBD

A QIMA COMPANY

IBD CERTIFICAÇÕES Ltda.

Tel.: +55 14 3811 9800

[www.ibd.com.br](http://www.ibd.com.br) – [ibd@ibd.com.br](mailto:ibd@ibd.com.br)

Rua Amando de Barros, 2275 – Lavapés

Botucatu/SP – Brasil – CEP:18602-150